



LEI Nº 1.778/90

DE 31 DE AGOSTO DE 1990

" AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO LOCAL PARA A  
CONSTRUÇÃO DE TÚMULO PARA MARIA DE LURDES DE JESUS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-  
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte Lei:

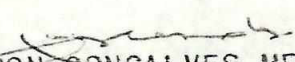
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer  
a doação de um terreno no Cemitério local ( cova nº 54 - qua-  
dra nº 9), à Sra. Maria de Lurdes Moreira, onde se acha sepul-  
tada sua mãe Maria de Lurdes de Jesus.

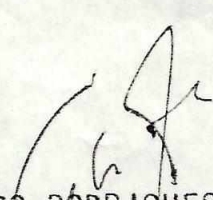
Art. 2º - Este terreno se destina à construção de carnei-  
ra ou túmulo, tendo os familiares o prazo de 180 ( cento e  
oitenta) dias para sua construção, sob pena de reversão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-  
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 31 de Agos-  
to de 1990.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETÁRIO